



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 205/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. WEBERT DONIZETE CARVALHO.

CONTRATADA: JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.172.367/0001-56, com sede na Rua México, nº 192, Jardim Esplanada, Marília/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. BRENO WILLIAN DE AGUIAR ZACARIN.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 199/2025 – Dispensa de Licitação nº 06/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 07/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 04/2025 permanece inalterado, consistindo na prestação de serviços contínuos relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em **09 de junho de 2026** e término em **09 de junho de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Para a nova vigência, o valor **total** do contrato passará de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 2.446,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º Sobre o valor que vinha sendo pago incidirá o percentual de **1,95 %**, correspondente ao IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) apurado, de forma que a remuneração mensal será **R\$ 203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos)**

§ 2º O reajuste observa o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme previsto contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2026 e subsequentes.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

Monte Mor/SP, 08 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho

CPF: *****

Data: 08.06.2026



WEBERT DONIZETE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

(Contratante)

JET ELEVADORES
DE MARILIA
LTDA: 471723670
00156

Assinado de forma
digital por JET
ELEVADORES DE
MARILIA
LTDA: 47172367000156
Dados: 2026.06.08
13:52:50 -03'00'

BRENO WILLIAN DE AGUIAR ZACARIN

JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª

Lucas Briske da Rocha

Nome: Lucas Briske da Rocha

RG nº Fiscal de Contrato

2ª

Luciana da Silva

Nome:

RG nº

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CONTRATADO: JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025

OBJETO: Prestação de serviços contínuos relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, conforme Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Mor, 08 de junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho

CPF: *****

Data: 08.06.2026



Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO Assinatura: _____

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Pela contratada:

Nome: BRENO WILLIAN DE AGUIAR ZACARIN Assinatura: _____

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: nº [REDACTED]

JET ELEVADORES
DE MARILIA
LTDA:471723670
00156

Assinado de forma digital
por JET ELEVADORES DE
MARILIA
LTDA:47172367000156
Dados: 2026.06.08
13:53:11 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL CONTRATUAL

Nome: LUCAS DA ROCHA BRISKE Assinatura: Lucas da Rocha

Cargo: Serviços Gerais

CPF: [REDACTED]

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE	:	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
CNPJ	:	Nº 73.986.994/0001-30
CONTRATADA	:	JET ELEVADORES DEE MARÍLIA LTDA
CNPJ	:	Nº 47.172.367/0001-56
CONTRATO DE ORIGEM	:	Nº 04/2025 – 1º ADITAMENTO CONF. PROC. Nº 205/2026
DATA DA ASSINATURA	:	08/06/2026
VIGÊNCIA	:	ATÉ 09/06/2027
OBJETO	:	Aditamento ao contrato nº 04/2025 para Prestação de serviços contínuos relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, conforme Termo de Referência
VALOR	:	R\$ 2.446,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Monte Mor, 08 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF: *****

Data: 08.06.2026



WEBERT DONIZETE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Nome:	Webert Donizete Carvalho
Cargo:	Presidente da Câmara Municipal
E-mail institucional	beto.carvalho@camaramontemor.sp.gov.br

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

[Handwritten signature]

